



Ofício nº048GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ

Presidente da Câmara Municipal do Recife

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 30/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para submissão a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei, que institui no calendário de Eventos do Município do Recife a Semana Municipal de Paradiplomacia, que diz respeito à ação das unidades subnacionais, notadamente os estados e municípios, para além das ações centralizadas do Estado nacional. Seus objetivos residem em angariar cooperação técnica e espaço de debate para problemas específicos das grandes cidades do mundo.

O aprofundamento do processo de globalização promove novas necessidades para a atividade da paradiplomacia, tais como: sustentabilidade, migração, segurança alimentar e planejamento urbano. Por ser uma temática nova e um meio de implementação para a Agenda 2030, a paradiplomacia precisa ser difundida e aprimorada.

Assim sendo, o presente projeto de lei propõe um evento que promova a comunhão entre a universidade, o poder público, a iniciativa privada, o terceiro setor e o corpo consular. Tal evento deve atuar em dois eixos:

- · Estimular os cursos de Relações Internacionais e áreas afins, à formação de quadros competentes para atuação na paradiplomacia com a missão de aperfeiçoar métodos e compilar experiências dos municípios brasileiros;
- · Promover iniciativas de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, a partir das propostas apresentadas pela administração pública municipal, sob uma ótica transversalizada.

A "Semana de paradiplomacia" também será importante para divulgar a atividade para outros municípios que tenham condições de manter estruturas de gestão das Relações Internacionais. Isso serviria como incentivo para fomentar uma cultura de internacionalização no Brasil.

Da mesma forma que não há desafio global que não exija ações locais, qualquer desafio local pode ser mais bem enfrentado se soubermos aproveitar as experiências de outras comunidades ao redor do mundo. Essa realidade demanda das autoridades e organizações locais, bem como da sociedade civil um papel de articulação e engajamento em prol de soluções inovadoras para a nossa cidade, em conformidade com a Agenda 2030.

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação, como matéria de relevante interesse para Gestão Pública Municipal, sendo imperioso requerer a apreciação em regime de urgência previsto no artigo 32 da Lei orgânica do Município.

Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA №

, DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal da Paradiplomacia".

Art. 1° Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a "Semana Municipal da Paradiplomacia", a ser celebrada na última semana de setembro de cada ano.

Art. 2° O evento de que trata o art. 10 terá como objetivos:

I - demonstrar o potencial estratégico do hub consular presente no Recife, cuja atuação proativa torna a cidade a "capital da diplomacia consular do Norte/Nordeste", contando com mais de 40 consulados;

II - ressaltar a importância do papel da Paradiplomacia para o desenvolvimento sustentável da cidade;

III - trazer à discussão políticas exitosas promovidas pelos demais entes federativos no campo das relações internacionais;

IV - fortalecer, incentivar e divulgar as iniciativas da Paradiplomacia no Município do Recife.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, d

de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

